



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 020/2020, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha para o exercício de 2021”, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 7º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovada em 2020.*

JUSTIFICATIVA.

Tem a presente emenda modificativa o objetivo de corrigir a redação, substituindo o ano de 2018 por 2020, já que a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor é a aprovada em 2020 e não em 2018, até porque aquela só tinha diretrizes para a LOA daquele ano.

Quitandinha, 1º de dezembro de 2020.

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Presidente

Vereador Amilton Godk Filho – Relator

Vereador Amir Ribeiro Lemos – Membro